



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E A EMPRESA PRIS SOFTWARE LTDA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, brasileiro, Matrícula Siape nº 13*****, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e a empresa **PRIS SOFTWARE LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.475.113/0001-95, sediada na rua Teixeira de Freitas, nº 478, sala 1412, bairro Santo Antônio, em Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **DANIEL TEIXEIRA ELÓI SANTOS**, presidente do Conselho de Administração, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23255.000059/2023-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **RETIFICAR** o item 1.2. da Cláusula Primeira e o item 5.1.1. da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 14/2023 oriundo da Dispensa de Licitação nº 12/2023.

1.1.1.1. Caso os contraentes assinem este documento em dias diferentes, a data a ser considerada para a eficácia do ato será a da última assinatura.

1.2. O objeto do Contrato nº 14/2023 é a contratação de software de gestão de ativos de Propriedade Intelectual (PI) para o núcleo de inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE com as funcionalidades de cadastro e gerenciamento de marcas, patentes, desenho industrial, leitura semanal da revista da propriedade industrial, monitoramento e busca de tecnologias, busca e identificação de colidências de marcas, controle de custos incorridos nos processos de proteção, gestão de exigências, geração de relatórios dos ativos de PI da instituição, suporte técnico, treinamento do sistema, com disponibilidade de 3 (três) logins de usuários com controles específicos de acesso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RETIFICAÇÃO

2.1. No item 1.2. da Cláusula Primeira do Termo de Contrato nº 14/2023, onde se lê:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DO USO DO SOFTWARE	27502	Unidade	1	R\$ 10.344,00	R\$ 10.344,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS DO USO DO SOFTWARE	27502	Unidade	1	R\$ 51.670,00	R\$ 51.670,00

2.2. No item 5.1.1. da Cláusula Quinta do Termo de Contrato nº 14/2023, onde se lê: O valor total da contratação é de R\$ 10.344,00 (dez mil trezentos e quarenta e quatro reais). Leia-se: O valor total da contratação é de R\$ 51.670,00 (cinquenta e um mil seiscentos e setenta reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 16/08/2024, às 14:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jordanna Bhenna Rodrigues Botelho, Testemunha**, em 16/08/2024, às 14:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Holanda, Testemunha**, em 16/08/2024, às 15:50, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Teixeira Eloi Santos, Usuário Externo**, em 10/09/2024, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6382972** e o código CRC **807C9B4B**.